



COLÉGIO DA  
IMACULADA  
CONCEIÇÃO

CAIC

**ACADEMIA DE MÚSICA CAIC**

**REGULAMENTO**

**2018–2019**

## HORÁRIOS

1. Os horários são definidos tendo como critério a conciliação entre as preferências do aluno e a disponibilidade de horário dos recursos da Academia.
  - a) Período letivo: início da 1.<sup>a</sup> semana de setembro (para alunos em idade não escolar) ou 3.<sup>a</sup> semana de setembro (para alunos em idade escolar) ao final do mês de julho.
  - b) A frequência será acordada entre o aluno e a Academia, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 21:00h e ao sábado das 9:00h às 18:00h.
2. As aulas serão de 30, 45, 60 ou 90 minutos (segundo a duração inscrita na tabela disponível).

## CALENDÁRIO DA ACADEMIA E ASSIDUIDADE

3. O aluno tem direito ao número de aulas, uma por semana, estabelecidas segundo o calendário da Academia (disponível no site do Colégio e na Secretaria no primeiro dia de aulas). O seu não cumprimento, por motivos atribuíveis à Instituição, pressupõe a reposição das mesmas.
4. Interrupção de atividades
  - a) Os meses correspondentes a tais períodos são pagos integralmente.
  - b) Nas semanas musicais, o aluno é convidado a frequentar uma aula de grupo em lugar da(s) sua(s) aula(s) agendada(s).
  - c) A falta de comparência dos alunos às aulas, salvo por motivos de força maior devidamente justificados, não dão direito à reposição das mesmas.

## INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO E MENSALIDADES

5. Para admissão na Academia o aluno pagará uma inscrição /renovação.
  - a. A inscrição (ou renovação no caso dos alunos inscritos no ano letivo anterior, com mensalidades em dia) será paga no ato da matrícula na Secretaria, uma vez por ano letivo.
  - b. A inscrição e mensalidades pagas não serão reembolsadas em caso algum.
  - c. No caso de desistência, os serviços de Secretaria deverão ser notificados com a antecedência mínima de 30 dias





6. O pagamento da mensalidade deve ocorrer até ao dia 8 de cada mês, na Secretaria do Colégio ou através de referência multibanco.
  - a. Ao valor da 1.<sup>a</sup> mensalidade, acresce o correspondente à primeira metade do valor referente ao mês de julho desse ano letivo.
  - b. Ao valor da mensalidade do mês de fevereiro acresce o correspondente à segunda metade do valor referente ao mês de julho desse ano letivo.
  - c. O valor das mensalidades e o mínimo (e máximo) de alunos por turma (no caso de aulas de grupo) são os que constam na tabela disponível na Secretaria do Colégio.
  - d. A mora no pagamento de qualquer mensalidade determina a imediata revogação de eventuais benefícios atribuídos bem como uma penalização traduzida num acréscimo de 5% /semana sobre o valor em dívida.
  - e. A falta de comparência a qualquer aula não confere o direito a redução na mensalidade.

## ATIVIDADES, RESPETIVO REGISTO E POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

7. A Academia de Música adotou as melhores práticas técnicas e organizativas para proteger os seus dados pessoais contra a perda, eliminação involuntária ou ilícita e alteração indevida, garantindo também que possa exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição e eliminação através do e-mail [academiademusica@caic.pt](mailto:academiademusica@caic.pt). Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade disponível no *website* do Colégio.
  - a) Os dados pessoais inscritos no ato da matrícula são passíveis de serem utilizados pela Academia no âmbito da sua atividade do ano letivo para o que, cada aluno ou respetivo representante legal, presta a necessária e expressa autorização no ato de inscrição.



b) As atividades artísticas inseridas no âmbito do calendário definido pela Academia são passíveis de serem registadas em fotografias e gravadas em vídeo para posterior utilização e divulgação pública para o

que, cada aluno ou respetivo representante legal presta a necessária e expressa autorização no ato de inscrição.

### **PONTO ÚNICO**

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte da Direção do Colégio.

O Diretor Geral do CAIC  
Lourenço Eiró

O Diretor Geral da AMC  
Pedro Ferreira